



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 13 DE SETEMBRO 2016 – ANO XXVI - 1.383 – A

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Editais de Abertura de Inscrição

A Comissão de Eleição, designada pela Portaria nº 11.207, 1º de setembro de 2016, CONVOCA todos os interessados a se candidatarem para a escolha dos Membros Titulares e Suplentes que irão constituir a CIPA - Gestão 2017, como representantes dos servidores da Prefeitura Municipal de Botucatu, conforme dispõe o item 5.38 da NR-5, Portaria nº 3.214/78 MTB.

As inscrições estarão abertas a partir de **14/09/2016 a 30/09/2016** de segunda a sexta-feira das 8h às 16h30min.

Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, a ser retirada nos seguintes locais:

Garagem Municipal	Fernando	Arquivo Central
Departamento de Gestão de Pessoas	Jeferson/Eric	balcão de atendimento
Paço Municipal	Luzia	balcão da Cidadania
Paço Municipal	Marcos	Seção de Compras

Após o preenchimento da ficha deverá ser entregue nos seguintes locais:

- Paço Municipal, balcão de atendimento da Cidadania, Seção de Compras;
- Departamento de Gestão de Pessoas, balcão de atendimento.
- Garagem Municipal, Setor de Arquivos; e,
- Qualquer um dos Membros da Comissão Eleitoral.

Preenchimento da ficha de inscrição deverá constar:

- nome completo e “apelido” (se tiver);
- número de matrícula (RI);
- local de lotação e de trabalho; e,
- assinatura do servidor.

A relação completa dos candidatos será afixada no Paço Municipal, pela Intranet (e-mail e Spark) e publicada no Semanário Oficial do Município no dia **03/10/2016**, bem como o Edital de convocação da Eleição.

Mais informações com os MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA – 2016

Fernando de Oliveira Silva – Presidente Setor de Arquivo (Garagem Municipal) tel. 99664-80-52

Marcos Rogério Alves de Campos Seção de Compras (Prédio Central) tel. 99786-04-25
Fabio Roberto Mariano Setor de Arquivo (Garagem Municipal) tel. 99771-87-35
Ana Carolina Correa Biasotti Fiscalização de Rendas (Prédio Central) tel. 99606-96-27
Paulo Sérgio Grassi Barbosa Oficina Mecânica (Garagem Municipal) tel. 99867-18-44

Botucatu, 12 de setembro 2016

Fernando de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.705

de 12 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.068/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$38.724,65 (trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
11299	Esportes	38.724,65

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$38.724,65 (trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
11301	Esportes	38.724,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.706

de 12 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 32.239/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
70	Jurídica	60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, encontra-se amparado pelo artigo 17, inciso III, da Lei Complementar nº 1.163, de 15 de setembro de 2015 e proveniente da anulação parcial na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
604	Mobilidade Urbana	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálzio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.707

de 12 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 32.339/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$207.900 (duzentos e sete mil novecentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
690	Encargos Gerais	207.900,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$207.900 (duzentos e sete mil novecentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
691	Encargos Gerais	202.900,00
692	Encargos Gerais	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálzio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.211

de 8 de setembro de 2016.

“Altera a composição do Comdema, constituído pela Portaria nº 11.162/2016”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 26.647/2016, R E S O L V E:

Art. 1º O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente instituído pela Portaria nº 11.162 de 25 de janeiro de 2016, fica alterada na seguinte conformidade:

“Art.1º.....

II - Poder Estadual:

1)

Suplente: Armando Toshiaki Fukazawa Cetesb

III - Sociedade Civil:

2)

Suplente: Luíza Pereira Marques CIESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de setembro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de setembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálzio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente